



PLANO DE AUDITORIA INTERNA 001/2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

O trabalho de Auditoria segue as definições constantes no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 3.772/2020, constituindo um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

O trabalho de Auditoria é composto por diversas fases, iniciando pelo planejamento, execução e, por fim, a apresentação do resultado.

1.1 – PLANEJAMENTO

É a fase que expressa o propósito da auditoria a ser atingido e condiciona aos meios de alcançá-los.

As atividades de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI planejadas para o exercício de 2022 constam no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo II – Auditoria 01/2022), aprovado pelo Decreto n. 4.104/2021, abrangendo todas as Unidades Gestoras do Município de Conceição do Castelo/ES, sendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Desenvolvimento Municipal.

1.2 – DO OBJETO DA AUDITORIA

O objeto da auditoria será a análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES referente a gestão fiscal, financeira e orçamentária. Nos termos da legislação mencionada acima, a execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que são: empenho, liquidação e pagamento, devendo ordenador da despesa observar estritamente tais etapas.

"Art. 60 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

"Art. 62 - O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após a sua regular liquidação."

"Art. 63 - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Dos pontos de controles constantes na referida IN, o item e/ou ponto de controle 1.1.2 que versa sobre Despesa – realização sem prévio empenho, será de análise obrigatória. Serão também analisados outros pontos de controle, conforme descritos na tabela 1:

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base Legal	Procedimentos
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.30	Despesa – realização de Despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesasem sua regular liquidação.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.

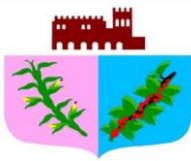
Tabela 1

1.3 – DO ESCOPO DE TRABALHO

Verificar a conformidade do objeto de auditoria descrito no item 1.2 realizado no exercício de 2022, com vistas a emissão de opinião quanto a conformidade da Prestação de Contas Anual.

1.4 – DO PRODUTO

Emitir opinião sobre a conformidade do objeto de auditoria descrito no item 1.2. O trabalho de auditoria será conduzido pelo Auditor Público Interno, Clécio Eduardo Viana, e supervisionado/revisado pela Coordenadora Chefe da Unidade Central de Controle Interno, Bárbara Ayres Fernandes Fonseca. O quadro de servidores da UCCI se resume apenas a esses servidores.



2 - EXECUÇÃO

É a fase onde serão levantados dados, coleta de evidências, aplicação de testes, avaliação dos controles e consulta a sistemas, resultando nos achados de auditoria.

2.1 - RESUMO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

2.1.1 - Risco de boqueio de acesso ao sistema eletrônico de contabilidade e de gestão de processos eletrônicos;

2.1.2 - Risco da informação não estar corretamente registrada e condizente com a legislação vigente;

2.1.3 - Risco de existir informação sem dados suficientes.

2.2 - PERÍODO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A Auditoria instaurada refere-se a todo o exercício de 2022 (janeiro a dezembro) e com prazo máximo de conclusão em 31 de março de 2023.

2.3 - FORMA DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de Auditoria de Conformidade referente ao objeto descrito no item 1.2, visando verificar se foram observados os procedimentos em detrimento aos atos legais.

Considerando a relevância e o histórico/resultados das auditorias anteriores desse mesmo objeto, serão analisados **todos** os processos de elementos de despesas classificados em 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições) e 3.3.90.92.00 (despesas de exercícios anteriores). Para os demais pontos de controle (2.2.28 - Pagamento de passivos - ordem cronológica das exigibilidades; 2.2.30 - Despesas - realização de despesas irregulares; 2.2.31 - Despesa - liquidação; 2.2.32 - Pagamento de despesas sem regular liquidação; 2.2.33 - Despesa - desvio de finalidade; 2.2.34 - Despesa - auxílios, contribuições e subvenções; 2.2.35 - Despesa - subvenção social), serão analisados por amostragem para cada Unidade Gestora utilizando método estatístico.

2.4 - LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS

Os dados serão coletados/extraídos através de consulta ao Sistema de Contabilidade, ao sistema de Gestão Eletrônica de Dados - GED e ao Portal da Transparência. As informações não disponíveis nos sistemas serão solicitadas ao respectivo setor, caso necessário.



2.5 - ANÁLISE DOS DADOS

Os processos a serem analisados estarão relacionados na listagem de pagamentos a ser extraída do Sistema de Contabilidade, que deverá conter o número do empenho, da liquidação, do pagamento, o histórico, o valor, a data e o favorecido.

2.6 – DECLARAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE NORMAS

Declaramos que serão observadas as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP.

3 – RESULTADO

Esta é a última fase e consiste em apresentar o **resultado** através do relatório conclusivo que deve conter, caso haja, as recomendações ao Gestor.

4 – DATA DE ELABORAÇÃO

Conceição do Castelo – ES, 01 de Setembro de 2022.

Elaborado por:
Clécio Eduardo Viana
Auditor Público Interno
Matrícula 37.626

Revisado por: Bárbara Ayres Fernandes Fonseca